

## TERMO DE CARGA HORÁRIA TERAPEUTA OCUPACIONAL

A profissional Emily Emanuelly Magnolia de Jesus Ribeiro portadora do CPF 145.987846-95, foi convocada para tomar posse no cargo efetivo de terapeuta ocupacional, decorrente de aprovação no Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde de Betim, conforme previsto no Edital nº 001/2024. Após a contemplação da vaga, a carga horária semanal inicialmente estabelecida em 20 (vinte) horas foi alterada para 30 (trinta) horas semanais. Tal jornada está em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.856/1994, que fixa como carga horária máxima para profissionais terapeutas ocupacionais o limite de 30 (trinta) horas semanais para o exercício de atividades assistenciais.

Paralelamente ao exercício no serviço público municipal, a profissional mantém vínculo com a Clínica Procópio Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 32.662.188/0001-20, com jornada de 10 (dez) horas semanais, destinadas exclusivamente ao desempenho de funções administrativas e de preceptoria, não envolvendo atendimentos clínicos ou qualquer atividade de natureza assistencial direta. Ressalta-se que tais atividades não se enquadram nos limites estabelecidos pela referida legislação, visto que não configuram prática terapêutica ocupacional assistencial.

Dessa forma, atesta-se que a profissional exerce suas funções em conformidade com a legislação vigente, sem ultrapassar a carga horária máxima permitida para atividades assistenciais e respeitando as normas éticas e técnicas que regem a profissão, conforme regulamentação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região – CREFITO-4.

14 de Julho 2025

Dra. Emily Emanuelly M. de Jesus Ribeiro  
Terapeuta Ocupacional  
CREFITO-4/26441-T0

Emily Emanuelly Magnolia de Jesus Ribeiro

Wani Higino Soares